



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Contratação

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 817/2020
CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE ALAGOAS E PELA COOPERATIVA DE
TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS E ESPECÍFICOS, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS**

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.419.900/0001-33 e estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, 467, sala 112, Centro Empresarial Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-000, representada pelo seu Presidente o Senhor Paulo Batista Nogueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 003.323.425-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **817/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo Aditivo a prorrogação/ renovação e o acréscimo na quantidade de horas no item referente aos serviços de higienização e conservação de prédios públicos do contratado, devido para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, com fundamento na clausula segunda do contrato, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e clausula quatorze do contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Contratação

- 2.1. Em decorrência da alteração devido o acréscimo de 240h (duzentas e quarenta horas), no item referente aos serviços de higienização e conservação de prédios públicos, onde o total de horas para este item era de 2.600h (dois mil e seiscentas horas), com o acréscimo passa a ser de 2.840h (dois mil e oitocentas e quarenta horas), o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em **R\$ 2.476,80 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de **R\$ 53.207,77 (cinquenta e três mil duzentos e sete reais e setenta e sete centavos)** é alterado para **R\$ 55.684,57 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Acrescenta-se em **4,65%** o valor do contrato inicial.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Serviços de higienização e conservação de prédios públicos	2840	R\$10,32
2	Serviços de apoio a deslocamentos e entrega de documentos	240	R\$ 12,85
3	Serviços de atendimento de portaria	757	R\$ 12,01
4	Serviços de copeiragem	1372	R\$ 10,35
Valor total mensal			R\$ 55.684,57
Valor anual			R\$ 668.214,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quatorze do contrato inicial

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

- 4.1. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

2/3

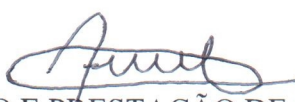


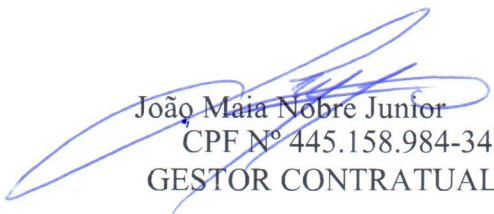
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Contratação

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, em 09 de outubro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Emília Harumi Andrade Kishishita
CPF Nº 050.544.614-69
CONTRATANTE


COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS
Paulo Batista Nogueira da Silva
CPF sob o nº 003.323.425-65
CONTRATADO


João Maia Nobre Junior
CPF Nº 445.158.984-34
GESTOR CONTRATUAL